



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00649/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00649/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA RITA, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA e a EMPRESA SINALVIDA - DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado a SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE SANTA RITA - PB, situada na Rua Quatro de Outubro, nº 56 - Liberdade - Santa Rita - PB, CNPJ nº 15.556.667/0001-42, neste ato representada pelo Superintendente JOSÉ ALVES DE MORAIS, CPF nº 109.068.934-87, doravante simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa SINALVIDA - DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA, CNPJ nº 04.523.923/0001-89, localizado na AV PRESIDENTE DUTRA, nº 12 - lote 02 - IMBIRIBEIRA - CEP 51.190-505 - RECIFE - PE, neste ato representado pelo sócio GUSTAVO ANTÔNIO NÓBREGA DA SILVA BARROS, com CPF sob nº 479.856.074-04, doravante simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar, por força do presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - SUPORTE LEGAL

1.1. O presente Termo de Aditivo ao Contrato reger-se-á pelos seguintes fundamentos legais:

a) Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a RENOVAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO Nº 00649/2023, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE SEMAFÓRICA, FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, com fundamento e disposições do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos para custeio do pagamento serão efetuados também nas rubricas orçamentárias descritas a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.151 - FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB  
PROJETO ATIVIDADE: 26.782.1012.2160 - MANUTENÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
ELEMENTOS DE DESPESAS: 44.9052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
33.9039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
FONTE DE RECURSO: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
752 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICAÇÃO

4.1. Justifica-se o presente aditivo de prorrogação contratual para que seja mantido objeto contratado por se tratar de um serviço contínuo, e assegurar que o município mantenha uma infraestrutura de mobilidade urbana adequada, promovendo segurança, acessibilidade e organização tanto para os motoristas quanto para pedestres.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 00649/2023, que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, no que não conflitarem com o disposto no presente instrumento, por este termo aditivo.  
5.2. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE  
6.1. O presente instrumento será publicado por extrato, na imprensa oficial no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS  
7.1. As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente da contratante, observando-se, sempre, as normas do instrumento convocatório para o processo licitatório, que se aplicam integralmente ao presente contrato.  
7.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste contrato.  
7.3. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

Santa Rita - PB, 13 de setembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
JOSÉ ALVES DE MORAIS  
SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA  
CONTRATANTE



\_\_\_\_\_  
SINALVIDA - DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA  
CNPJ nº 04.523.923/0001-89  
CONTRATADA

Testemunhas:

1º) \_\_\_\_\_

2º) \_\_\_\_\_